

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

/2024

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Dispõe sobre os feriados municipais em Caçapava.

Art. 1º São feriados no Município de Caçapava:

- I Sexta-feira da Paixão (dia variável);
- II Corpus Christi (dia variável);
- III Dia de São Benedito (segunda-feira seguinte ao domingo de Páscoa);
- IV Dia do Aniversário de Caçapava (dia 14 de abril);
- V Dia de São João Batista, Padroeiro de Caçapava (dia 24 de junho).
 - Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.125, de 31 de março de 2003.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 09 de abril de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende Vereador – Cidadania



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA



CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer os feriados municipais em Caçapava.

Atualmente, há em nosso ordenamento jurídico a Lei Municipal nº 4.125, de 31 de março de 2003 que dispõe sobre os feriados religiosos municipais.

Apesar disso, entendo necessária a criação de uma norma específica acerca dos feriados de forma mais abrangente.

Dessa forma, a presente propositura mantém os feriados da Sexta-feira da Paixão (dia variável), *Corpus Christi* (dia variável) e Dia de São João Batista (24 de junho).

Quanto ao feriado de 14 de abril hoje previsto como Dia de São Tibúrcio, este também será mantido, no entanto, será alterada a sua nomenclatura para feriado referente ao Dia do Aniversário da Cidade.

Ademais, com esta proposta, passa a integrar o calendário de feriados do município a segunda-feira seguinte ao domingo de Páscoa, Dia de São Benedito.

Ressalto que, a propositura está em conformidade com o art. 2º, da Lei Federal nº 9.093/1995 que autoriza, por meio de declaração de lei municipal, a criação de número não superior a quatro feriados religiosos.

Por fim, anoto que outros municípios da região tais como: Taubaté, Guaratinguetá e Pindamonhangaba também declararam feriado a segunda-feira seguinte ao domingo de Páscoa, Dia de São Benedito.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Wellington Felipe dos Santos Rezende Vereador – Cidadania

